Prefeitura Municipal de Mãe D'Água
Nº PG

TERMO DE ANULAÇÃO

O prefeito do município de Mãe D´água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

Considerando a falha ocorrida na análise da habilitação da empresa proponente no processo de contratação direta;

Considerando que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, nos termos do art. art. 71 inciso III e § 3º da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do STF.

Diante do que consta no relatório da Assessoria Técnica juntamente com agente de contratação,

R E S O L V E:

Promover a ANULAÇÃO do processo de Contratação Direta – Lei n. 14.133/2023 – Dispensa de Licitação nº 007/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para organização e realização de processo seletivo simplificado, visando o recrutamento e seleção de candidatos para exercerem funções nos serviços socioassistenciais a cargo da Municipal de Assistência Social e para exercerem funções nos serviços de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) a cargo desta secretaria de Saúde, do município de Mãe D´agua, na forma permitida pelo art. art. 71 inciso III e § 3º da Lei 14.133/2021.

Encaminhe a Agente de Contratação para tomar as providencias cabíveis.

Publique-se
Cumpra-se

Mãe d'Água - PB, 28 de setembro de 2023

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito